

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO JOÃO DA TALHA

Nota Informativa nº. 2 / 2025

Destinatários: Alunos, encarregados de educação, pessoal docente e não docente

Serve a presente nota para informar que:

1. O Decreto-Lei n.º 95/2025 de 14 de agosto vem regulamentar a utilização dos equipamentos ou aparelhos eletrónicos de comunicação móvel com acesso à Internet, no espaço escolar, **proibindo o seu uso aos alunos do 1.º e do 2.º ciclos do ensino básico;**
2. O decreto acima citado explicita igualmente as devidas exceções:
 - Por **questões de saúde** devidamente comprovadas;
 - Para alunos com baixo domínio da língua portuguesa, que usem o *smartphone/tablet* como **ferramenta de tradução;**
 - Para **atividades pedagógicas**, devidamente autorizados pelo professor / escola;
3. No caso de alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico partilharem as instalações escolares, **o Ministério da Educação recomenda que seja ponderado o alargamento da proibição também aos alunos do 3º ciclo;**
4. No exercício da sua autonomia, a Comissão Administrativa Provisória (CAP) deliberou a proibição do uso de equipamentos ou aparelhos eletrónicos de comunicação móvel no espaço escolar pelos alunos do 1.º, 2.º ciclos, 7.º e 8.º anos na escola básica;

REGRAS POR CICLO DE ENSINO:

1.º Ciclo do Ensino Básico

É proibido trazer ou utilizar equipamentos eletrónicos nos espaços escolares;

2.º Ciclo do Ensino Básico

É proibido trazer ou utilizar equipamentos eletrónicos nos espaços escolares;

7.º e 8.º anos do 3.º Ciclo na Escola Básica

É proibido trazer ou utilizar equipamentos eletrónicos nos espaços escolares

9.º ano e Ensino Secundário

Recomenda-se o envolvimento dos alunos na construção conjunta de regras para a utilização responsável de smartphones nos espaços escolares.

APLICAÇÃO NO NOSSO AGRUPAMENTO:

- As regras agora definidas serão integradas no **Regulamento Interno**;
- Os alunos e famílias serão informados sobre os locais e momentos em que a proibição se aplica;
- O não cumprimento das regras poderá implicar medidas disciplinares proporcionais.

PEDIDO DE COLABORAÇÃO

A colaboração das famílias é essencial para o sucesso desta medida. Pedimos que:

- Incentivem os alunos a deixar o telemóvel em casa;
- Reforcem junto dos filhos a importância de respeitar as regras da escola;
- Apoiem alternativas de ocupação saudável dos tempos livres.

Acreditamos que, com a colaboração de todos, iremos contribuir para um ambiente escolar mais saudável, inclusivo e focado no sucesso educativo dos nossos alunos.

A Comissão Administrativa Provisória

Agrupamento de Escolas de São João da Talha, 16 de setembro de 2025